

EDITAL CEI 01/2024 - ELEIÇÃO MANDATO SUPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL - 2023/2026

O Conselho Estadual da Pessoa Idosa- CEI/MG, criado pela Lei Estadual nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999, baseado no parágrafo único do art. 25, inciso I, da Lei 23.313, de 28 de abril de 2023 e no art. 11 do Decreto nº46.961, de 01 de março de 2016, torna público, por este Edital, a instauração de processo seletivo suplementar de entidades da sociedade civil para integrem o CEI/MG no triênio 2023/2026.

- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E COMISSÃO ELEITORAL
 - O processo eleitoral suplementar regido pelo presente Edital será realizado por meio da plataforma virtual de Eleições da SEDESE (https://voto.social.mg.gov.br), visando o preenchimento de 03 (três) vagas para entidades da Sociedade Civil no Conselho da Pessoa Idosa de Minas Gerais.
 - O processo eleitoral suplementar será composto por 04 (quatro) etapas:
 - Inscrição;
 - Habilitação;
 - Seleção, por meio de eleição, e
 - Homologação do resultado.
 - O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada por meio da nº01/2024 e foi publicada em 23 de janeiro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e.
 - Compete à Comissão Eleitoral:
 - Coordenar, organizar, estruturar e realizar o processo de eleição suplementar dos representantes da Sociedade Civil para comporem o CEI/MG;
 - Elaborar toda a documentação e atos referentes ao processo de eleição, estabelecendo regras, cronograma, prazos e demais aspectos relacionados ao pleito, assegurando ampla divulgação e transparência;
 - organizar e coordenar todo o processo seletivo, em especial os atos e procedimentos relativos à habilitação e registro das entidades da sociedade civil;
 - cadastrar a eleição na plataforma virtual de Eleições da SEDESE (https://voto.social.mg.gov.br) com todos os seus prazos, atualizar e monitorar as informações;
 - aferrir a documentação apresentada durante o processo de inscrição e solicitar adequação da documentação às condições da legislação deste Edital;
 - promover o processo de votação e a apuração dos votos, proclamando resultado e a ele dando publicidade aos participantes, ao final;
 - receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados neste Edital;
 - analisar e resolver os casos omissos neste Edital, nos limites de sua competência.

- DA REPRESENTAÇÃO
 - Ficam convocadas as entidades da Sociedade Civil, de reconhecida atuação na promoção, defesa e/ou garantia dos direitos da pessoa idosa no estado de Minas Gerais, para participarem do processo eleitoral suplementar seletivo de que trata este Edital.
 - O mandato dos representantes das entidades civis é de três anos, permitida uma única recondução, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 3º da Lei Estadual nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999. Os 3 (três) representantes eleitos da Sociedade Civil da qual se trata este Edital, terão seu mandato findo em 24 de outubro de 2026, quando termina o triênio, conforme Artigo 35 do Regimento Interno que dispõe sobre mandato suplementar.
 - As 03 (três) entidades mais votadas apresentarão seus titulares e suplentes, sendo de livre escolha, desde que comprovado o vínculo, para mandato suplementar do triênio 2023/2026.
 - 3 Será indeferida a inscrição da entidade cuja atuação viole os direitos humanos e/ou defenda o retrocesso de direitos adquiridos da pessoa idosa.
 - O preenchimento das 03 (três) vagas citadas no item 1.1 se dará de acordo com os segmentos de vagas correspondentes às áreas de atuação a seguir:
 - um representante de clubes de serviço e similares, que desenvolva atividades voltadas para pessoa idosa;
 - um representante de profissionais da área de geriatria;
 - um representante de entidades religiosas.
 - Poderá se inscrever para o processo eleitoral a entidade que comprovar, cumulativamente, o atendimento dos seguintes requisitos:
 - Estar constituída e em funcionamento, há pelo menos dois anos;
 - Ter sede e atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;
 - Caso a entidade candidata se enquadre em mais de uma área de atuação, deverá especificar, no ato de inscrição, a qual segmento de vaga deseja concorrer, vedada a candidatura a mais de um segmento.
 - A entidade, ao se inscrever, deverá apresentar documentação comprobatória de sua área de atuação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

- DA INSCRIÇÃO
 - A inscrição será feita, exclusivamente, por meio da plataforma virtual de Eleições Virtuais da SEDESE (link: https://voto.social.mg.gov.br), desde que atendido o prazo estipulado no subitem 4.1. deste Edital.
 - Não será admitida inscrição via e-mail ou qualquer outro instrumento que não seja o oficialmente informado no item 3.1 deste Edital.
 - A ausência de quaisquer dos documentos listados no item 3.7, no ato de inscrição, impedirá a habilitação da entidade para participar do processo eleitoral.
 - Não será admitido o envio de novos documentos após prazo da inscrição, salvo necessidade de complementação averiguada pela comissão eleitoral.
 - As entidades interessadas em concorrer para o pleito de eleição do CEI/MG deverão se inscrever como candidatas. Desta forma estarão habilitadas automaticamente também como eleitoras.
 - As entidades interessadas apenas em votar nas entidades candidatas, deverão se inscrever somente como eleitoras;
 - Poderão inscrever-se para o presente processo eleitoral as entidades que atenderem aos requisitos deste Edital, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - Ofício a Sedese, subscrito pelo dirigente máximo da entidade, com indicação do titular e suplente representantes da entidade a compor o Conselho, na forma do Anexo I deste Edital;
 - Cópia do Estatuto Social (inclusa alteração estatutária caso exista);
 - Cópia da ata da assembleia de eleição da atual diretoria, coordenação e/ou equivalente, e documento que identifique seu dirigente máximo com nome completo e CPF;
 - Documento que comprove, no mínimo, dois anos de funcionamento e atuação em prol da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa.
 - Comprovante de inscrição do CNPJ ativo e regular.
 - É vedada a participação de entidade que possua membro, direto ou indireto, na composição da Comissão de Eleição.
 - É vedada entidades indicar pessoas estranhas ao seu quadro funcional ou associado, ou que tenha qualquer vinculação com a administração pública, em todas as suas esferas.

- DO CALENDÁRIO E DOS PRAZOS
 - O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	03/06/24	03/06/24	Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais- DOMG-e.
Inscrição das entidades na Plataforma	30 dias	03/06/24 a 12/07/24	Plataforma oficial de eleições da SEDESE.
Análise da documentação e habilitação das entidades inscritas	10 dias	15/06/24 a 26/07/24	Análise pela Comissão Eleitoral.
Publicação do resultado preliminar com lista das entidades habilitadas	Até 05 dias	05/08/24 a 09/08/24	A Publicação da lista das entidades inscritas e habilitadas estará disponibilizada na plataforma oficial de eleições da SEDESE, no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e e no site da SEDESE.
Eventual recurso contra o resultado preliminar	Até 10 dias	12/08/24 a 23/08/24	O interessado apresentará o recurso pela plataforma oficial de eleições da SEDESE.
Análise de recursos	Até 03 dias	26/08/24 a 28/08/24	Análise pela Comissão Eleitoral.
Publicação do resultado das entidades habilitadas	Até 05 dias	29/08/24 a 04/09/24	A Comissão Eleitoral fará publicar o resultado final da habilitação no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e e no site da SEDESE.
Processo eleitoral das entidades habilitadas	1 dia	05/09/24	A votação ocorrerá de forma remota na plataforma oficial de eleições da SEDESE, através do login e senha no ato de inscrição. O voto deverá ser inserido na plataforma, no horário compreendido entre 08h e 16h, com apuração de votos e proclamação de resultado a ser feita até às 18h;
Publicação do resultado preliminar	Até 05 dias	06/09/24 a 12/09/24	A SEDESE publicará o resultado preliminar na plataforma oficial de eleições da SEDESE, no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e, e no site da SEDESE por segmento de atuação
Eventual recurso contra o resultado preliminar	Até 10 dias	13/08/24 a 26/09/24	Através da plataforma oficial de eleições da SEDESE;
Análise de eventuais recursos contra o resultado preliminar	Até 03 dias	27/09/24 a 01/10/24	Análise pela Comissão Eleitoral.
Homologação do resultado final do processo eleitoral de entidades da Sociedade Civil	Até 05 dias	02/10/24 a 08/10/24	Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e;

- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO
 - O processo de eleição dar-se-á por meio da plataforma virtual (https://voto.social.mg.gov.br) de Eleições da SEDESE;
 - Cada entidade eleitora habilitada terá direito a um voto por segmento de vaga/área de atuação, descritos no item 2.2.
 - A plataforma virtual de Eleições da SEDESE possui um sistema de voto secreto, a ser depositado eletronicamente, sendo as eleitoras devidamente orientadas, por meio do manual disponível no site da SEDESE, no link de acesso: (http://conselhos.social.mg.gov.br/cei/imagens/publicacoes/Manual_Votacao_Sistema_SEDESE.pdf)
 - Os formulários de votação serão virtuais e com sigilo garantido pelo fornecedor do sistema.
 - Votos brancos ou nulos não serão computados na apuração.
 - Ao final da apuração, a ser realizada logo após o término da votação, serão proclamadas, pela Comissão Eleitoral, eleitas as 03 (três) entidades mais votadas por segmento de vaga/área de atuação a que se inscreveram;
 - Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será declarada selecionada a entidade com maior tempo de constituição/existência.
 - O resultado preliminar e final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e, no site da SEDESE (www.social.mg.gov.br) e disponibilizado na plataforma virtual de Eleições da SEDESE (https://voto.social.mg.gov.br).
 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
 - É facultado a qualquer pessoa impugnar o Edital, por meio da plataforma virtual de Eleições da SEDESE, em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desse, devendo a Comissão Eleitoral julgar e responder à impugnação, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes, observado o disposto na Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002.
 - Conforme disposto no art. 51, § 1º da lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002: "O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias, será encaminhado à autoridade imediatamente superior".
 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Comissão Eleitoral o proponente que não o fizer no prazo fixado.
 - O indeferimento de inscrições, uma vez publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e, no site da SEDESE (www.social.mg.gov.br) e plataforma virtual de Eleições da SEDESE, (https://voto.social.mg.gov.br), poderá ser impugnado no prazo do subitem 4.1, por meio de requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral que, excetuada a condição estipulada no item 3.3, poderá decidir pela reconsideração da não habilitação.
 - A proclamação do resultado do processo de seleção poderá ser objeto de recurso - observado o prazo de até 10 dias após a proclamação do resultado preliminar -, entregue à Comissão Eleitoral por meio da plataforma virtual de Eleições da SEDESE.
 - É vedado o encaminhamento de novos documentos para análise quando da interposição de recursos, devendo as alegações dos recorrentes se limitar às razões recursais e à matéria impugnada.
 - A Comissão Eleitoral, dentro do presente processo seletivo, é a instância máxima para análise dos recursos, salvaguardados os direitos de acesso aos órgãos judiciais competentes e observado art. 51, § 1º da lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002.
 - É de inteira responsabilidade da entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital.
 - O descumprimento dos dispositivos legais ou daqueles previstos neste Edital implicará exclusão da entidade candidata do presente processo eleitoral.
 - DA DISPOSIÇÕES FINAIS
 - Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas ao CEI/MG, por meio do endereço de e-mail: cei.eleicao@social.mg.gov.br com o assunto "Edital CEI/MG", conforme cronograma.
 - A constatação de que a entidade civil prestou informação falsa, que não atende aos requisitos contidos neste Edital ou incorreu nas hipóteses de vedação previstas neste Edital acarreta a invalidação de sua inscrição em qualquer etapa, garantido o amplo direito de defesa.
 - A inscrição da entidade civil implica ciência e aceitação expressa das regras e condições estabelecidas neste Edital, do qual a entidade não poderá alegar desconhecimento.

- Na impossibilidade de divulgação no site da SEDESE, será providenciada a publicação dos resultados e demais informações pertinentes a este Edital somente no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e.
 - As posse dos Conselheiros dar-se-á em até 15 (quinze) dias corridos contados da publicação da nomeação dos conselheiros no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e;
 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e.
- Comissão Eleitoral
 Aline Cristina de Souza Pereira - Universidade Federal de Uberlândia
 Paulo Ernesto Antonelli - Universidade Federal de Ouro Preto
 Rodrigo Marques da Costa - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE
 Pedro Henrique Madureira Ogando - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE

ANEXO I

Atendendo ao dispositivo do item 3.7, alínea "a", do Edital 01/2024 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais - CEI/MG, a:

Nome da entidade _____ CNPJ _____
 Município _____ indica os nomes abaixo relacionados para representação no Conselho como titular e suplente, respectivamente:

Membro Titular (nome completo) _____
 Vínculo com a instituição: _____
 CPF _____
 RG _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____
 Celular: _____
 E-mail: _____

Membro Suplente (nome completo) _____
 Vínculo com a instituição: _____
 CPF _____
 RG _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____
 Celular: _____
 E-mail: _____

Renato Gregório de Jesus
 Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais

80 cm -27 1945364 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481001068/2021
 Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 24/05/2024. Vigência: 77 dias.Processo Sei nº1480.01.0007952/2021-30.

2 cm -27 1945605 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

AVISO DE EDITAL

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig, por intermédio da Diretoria de Qualificação e Extensão – DQE, torna pública, para ciência dos interessados, que se encontram abertas, no período compreendido entre os dias 28/05 a 14/06/2024, as inscrições virtuais (online), de 10h do dia 28/05/2024 às 16h do dia 14/06/2024, considerando o horário oficial de Brasília-DF. As inscrições ao edital Pronatec no 02/2024 – Edital de Seleção de Bolsistas, em conformidade com a Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a Resolução CD/FNDE no 4, de 16 de março de 2012, com a Resolução Sedese no 40, de 30 de outubro de 2017 e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, de 23 de março de 2023. O inteiro teor do Edital no 02/2024 e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Utramig: www.utramig.mg.gov.br, na aba Editais, Edital no 02/2024, a contar de 28 de maio de 2024.

4 cm -27 1945344 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 1477/2024 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000758/2024-57 – Partes: IDENE e o Município de Luíslândia. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 20 Caixas D'água de 500 litros de polietileno. Assinam em 27/05/2024: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Juvenal Alves dos Santos, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 1476/2024 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000759/2024-30 – Partes: IDENE e o Município de Águas Formosas. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 30 Caixas D'água de 500 litros de polietileno. Assinam em 27/05/2024: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Carlos Souza, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 1479/2024 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000762/2024-46 – Partes: IDENE e o Município de Engenheiro Navarro. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 Caixas D'água de 5.000 litros de polietileno e 10 Caixas D'água de 10.000 litros de polietileno. Assinam em 27/05/2024: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Hugo Felipe de Almeida Silva, pelo donatário.

5 cm -27 1945711 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 1910003183 (TERMO ELETRÔNICO Nº 83/2024)

Processo SEI nº 1190.01.0004794/2024-76 Partes: SEF/MG x MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU. Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos ao Município, dos bens móveis relacionados na Cláusula Primeira – “Do Objeto” do Termo de Doação. Valor dos bens doados: R\$ 1.497,04. Data de Assinatura: 24/05/2024.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
 Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

AF / 2º NÍVEL / VARGINHA – SRF II – VARGINHA
 RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1900011108/2023

(Portal Compras 9390149). Partes: EMG/SEF e CHAN CHAO LIM, Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda – “Do Prazo”: 31/05/2024 a 30/05/2025; Cláusula Terceira – “Do Preço”: R\$ 5.747,87; Cláusula Oitava – “Do Valor Estimado”: R\$ 68.974,44.

Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende
 Chefe da AF/2º Nível/Varginha.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 1910003185 (SEF/MG) 7/2024 (SEI)

Processo SEI nº 1190.01.0006350/2024-65 Partes: SEF/MG x MUNICÍPIO DE SABARA. Objeto: Cessão Gratuita de Uso de Equipamentos de Informática, de propriedade do Cedente, relacionados na Cláusula Primeira do Termo de Cessão, para utilização, exclusivamente, ao uso do Cessionário, para o funcionamento do Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT, não podendo ser alterada a sua destinação. Valor dos bens cedidos: bens cedidos o valor de R\$ 15.697,08 Vigência: 60 (sessenta) meses, com início a contar da

data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo, ao final deste período, ser renovada, se interessante às partes. O Cessionário se obriga pela perfeita conservação dos bens cedidos, mantendo-os em bom estado, bem como a fazer todos os consertos e reparações necessárias, inclusive substituição de peças, às suas expensas, obrigando-se a restituí-los, finda a cessão, nas mesmas condições em que os recebeu, não respondendo, no entanto, pelos danos que ocorrerem aos equipamentos, em razão de uso normal, pela ação do tempo.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
 Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº 1910002912 (SEF/MG) 44/2019 (SEI)

Processo SEI nº: 1190.01.0017707/2019-58 Partes: SEF/MG e MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. Objeto: Rescisão amigável, com efeitos a partir de 01/05/2024, do Termo de Cessão Gratuita de Uso de Imóvel nº 1910002912 (SEF/MG) 44/2019 (SEI), celebrado em 11/12/2019, com base na Cláusula Décima – “Da Rescisão” do instrumento inicial. Fica acordado que nenhum ônus sobrevirá para as partes da cessão gratuita de uso do imóvel.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
 Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

12 cm -27 1945654 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado CONE PP CONSULTORIA LTDA. Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº DE-023/2021. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato por mais150(cento e cinquenta)dias consecutivos, com término em 28/10/2024 e prazo de execução do contrato prorrogado por mais60 (sessenta)dias consecutivos. Assinatura: 24/05/2024. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante; e Fabiela Batista Pires, por contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado Construtora AGD LTDA. Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09394579/2023. Objeto: Acréscimo de R\$ 293.602,26 (duzentos e noventa e três mil, seicentos e dois reais e vinte e seis centavos), o valor deste Contrato passará de R\$ 1.698.610,26 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil seicentos e dez reais e vinte e seis centavos), para R\$ 1.992.212,52 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), com preços iniciais e outubro/2022, correspondente a 17,28% do TCU. Assinatura: 27/05/2024. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante; e Danilo Vidigal, por contratado.

5 cm -27 1945729 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares para Reforma da Unidade de Coleta e Transfusão, integrante da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Reinício em 27/05/2024 dos serviços referentes ao Contrato DE-013/2022.Processo nº 2300.01.0000392/2022-19.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: M. BORGES ENGENHARIA LTDA. Objeto: Execução da obra de Adequação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, bem como Recuperação de Taludes da Escola Estadual Liberdade, localizada no município de Teófilo Otoni/MG. Instrumento: Ordem de Reinício em 27/05/2024 dos serviços referentes ao Contrato DE-018/2023.Processo nº 2300.01.0048995/2023-48.

5 cm -27 1945542 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301000488/2024. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Divinópolis. Objeto: e calçamento em pavimento de alvenaria polidétrica. Valor total: R\$534.196,71. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 099 4262 0001 444042-01 15.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 27/05/2024.

RETIFICAÇÃO

Retificação do Extrato do Termo de Convênio nº 1301000477/2024. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, publicado no “MG” em 25/05/2024, pág.30. Onde se lê: “Município de Moema”, leia-se: “Município de Bueno Brandão”.

3 cm -27 1945657 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202405280202260143.